

## DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2022, de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado Português, devidamente representado pela licenciada Margarida Carla Campos Freitas Taborda, nomeada por Despacho do Senhor Secretário do Tesouro, de 25 de janeiro de 2022, e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, de 26 de janeiro de 2022, na qualidade de acionista único da Administração do Porto de Lisboa, S.A., adiante designada de APL, com sede na Gare Marítima de Alcântara, 1350-355 Lisboa, pessoa coletiva n.º 501 202 021, é tomada ao abrigo da primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais a seguinte deliberação social unânime por escrito:

**Ponto Único** - Aprovar a aplicação do resultado apurado no exercício de 2020 no montante de 1.336.319,86 euros, de acordo com a seguinte proposta:

- O montante de 133.631,99 euros, correspondente a 10,00% dos resultados líquidos apurados, seja transferido para reserva legal;
- O montante de 873.028,34 euros seja transferido para reservas não distribuíveis - concessões;
- O montante de 800.000 euros seja distribuído a título de dividendos, mediante a utilização adicional de 470.340,47 euros que integram o saldo da conta “resultados transitados”.

A presente deliberação retifica e substitui a deliberação tomada no ponto 2 da ordem de trabalhos da reunião da assembleia geral que teve lugar no dia 28 de outubro de 2021, relativa à aplicação dos resultados apurados no exercício de 2020.

A presente deliberação produz efeitos à data da sua assinatura e deverá ser rubricada e passada para o livro de atas da Assembleia Geral da Sociedade.

A representante do acionista Estado

Assinado por: **MARGARIDA CARLA CAMPOS  
FREITAS TABORDA**  
Num. de Identificação: 09504700  
Data: 2022.01.26 19:15:06+00'00'

